



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 351/2006
De 24 de Abril de 2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) no orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica criado o Projeto 1050 – Transporte de Alunos da Rede Pública, vinculado a Função Programática 02.006.12.361.0013.1.050.

Art. 3º Fica criado o Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à Função Programática 02.006.12.361.0013.1.050 – Transporte de Alunos da Rede Pública - Convênio, a saber:

02 Poder Executivo

02.006.12.361.0013.1.050 – Transporte de Alunos da Rede Pública

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....**R\$ 150.000,00**

Total:R\$ 150.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal